

MANUAL PRÁTICO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, PENAS DE MULTA E PRESTAÇÃO <u>PECUNIÁRIA</u>

O presente manual pretende orientar aos réus condenados em sentença penal definitiva, acerca do procedimento para recolhimento de custas processuais, penas de multa e prestação pecuniária, vez que incumbe aos mesmos, diretamente ou por intermédio de seus advogados, emitirem as guias de recolhimento e efetuar os pagamentos e/ou depósitos.

a) CUSTAS PROCESSUAIS:

As custas processuais deverão ser pagas por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser impressa no site do Tesouro Nacional, conforme tutorial abaixo:

1º passo: Acesse o site www.tesouro.fazenda.gov.br;

2ª passo: Clique no ícone **Guia de Recolhimento da União – GRU**, conforme indicado na imagem abaixo:





3ª passo: Clique no ícone impressão de GRU, conforme indicado na imagem abaixo:



4ª passo: Preencha o Código da Unidade Gestora com n. 090038, a Gestão 00001 – Tesouro Nacional e o Código de Recolhimento o n. 18740-2 – STN Custas Judiciais (CAIXA/BB), **após**, clique em avançar, conforme imagem abaixo;

Consulta.tesouro.fazenc	a marchadrant annuality (and simples					m .	~	_
	a.gov.or/gru_novosite/gru_simples	nash					M	-
SRASIL	Serviços	Simplifique!	Participe A	cesso à informação	Legislação	Canais	**	
16								
TESOURONACION	AL RESPONSABILIDADE	E FISCAL DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	TESOURO NACIONAL	Novidades C	entral de informaç	cões ym		
							4	
	and the second s							
CIACI								
SIAFI				and the second				
GUIA DE REC	OLHIMENTO DA UNIÃO							
	GRU - IMPRESSÃO							
Antes de inicia Unidade Gesto	 o preenchimento para impre a (UG), o código da Gestão, 	essão da GRU, tenha em mãos toda: . o Código de Recolhimento, o Númer	s as informações n ro de Referência (s	ecessárias como, po se for de preenchime	or exemplo, o cóo ento obrigatório)	digo da e o valor a		
ser pago.								
Essas informaç	ões deverão ser obtidas pelo Ministérios entre outros)) contribuinte junto ao Órgão Públi	ico favorecido pe	lo pagamento (po	r exemplo, Tribu	nais,		
oniversidudes,	- instancios, cria e oudos).	te de CDU Ciercles elleve entit						
Dara acoccar a	i instruções de preenchiment	to da Gro Simples, cique aqui.						
Para acessar a	; instrucões de preenchiment	to do CDU Judicial clique aqui						
Para acessar a: Para acessar a:		to da GRO Judicial, clique aqui.						
Para acessar a: Para acessar a:	(UO) @							
Para acessar a: Para acessar a: Unidade Gest	ora (UG) 🕲							
Para acessar a Para acessar a Unidade Gest Gestão @	ora (UG) 🕲	090038 00001-TESOURO NACIONAL ~		_				
Para acessar a Para acessar a Unidade Gest Gestão @ Nome da Uni	ora (UG) @ lade	090038 00001-TESOURO NACIONAL ~ JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GI	RAU - TO					



5ª passo: Preencha os campos obrigatórios, informando o número do Processo Judicial, número do CPF ou CNPJ do apenado e valor da Custas Processuais, **após**, clique na opção "Emitir GRU", conforme imagem abaixo:



6ª passo: Efetue o pagamento da GRU, **após**, providencie a juntada do comprovante de pagamento no processo judicial;



b) PENA DE MULTA do art. 49 do Código Penal (dias-multa):

As pena multa também deverão ser pagar por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser impressa no site do Tesouro Nacional, **repetindo-se** os passos 1 a 3 o tutorial das custas processuais;

2ª passo: Preencha o Código da Unidade Gestora com n. 200333, a Gestão 00001 – Tesouro Nacional e o Código de Recolhimento n. 14600-5 – FUNPEN Multa Dec. Sentença Penal Condenatória, **após**, clique em avançar;

ortal SIAFI - Guia de Rr × +									٥
→ O consulta.tesouro. fazenda.gov.br /gru_novosite/gru_s	imples.asp					☆	=	1	٩
BRASIL Serviços	Simplifique	Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	*			
*									
TESOURONACIONAL RESPONSABIL	IDADE FISCAL DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	TESOURO NACI	ONAL <u>Novidades Ce</u>	ntral de informaç	iões 🎽 🛗				
						>	ALC: NO.		
SIAFI				Contraction Contraction					
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESS	ÃO					-			
Antes de iniciar o preenchimento para	impressão da GRU, tenha em mãos to	das as informaçã	ies necessárias como, por	exemplo, o có	digo da				
unidade Gestora (UG), o codigo da Ge ser pago.	stao, o Codigo de Recolnimento, o Nul	nero de Referenc	cia (se for de preenchimei	ito obrigatorio)	e o valor a				
Essas informações deverão ser obtidas Universidades Ministérios entre outro	s pelo contribuinte junto ao Órgão Pú	blico favorecid	o pelo pagamento (por	exemplo, Tribu	nais,				
Para acessar as instruções de preench	imento da GRU Simples, clique aqui.								
Para acessar as instruções de preench	imento da GRU Judicial, clique aqui.								
Unidade Gestora (UG) @	200333								
Gestão 🥨	00001-TESOURO NACIONAL								
Nome da Unidade									
coulgo de Recommento	HOUD 3 - I ONE EN MOETA DEC.SI	INTENÇA FENAL	CONDENATORIA V						
Avançar Limpar									

3ª passo: Repita os passos 5 e 6 do tutorial das custas processuais;

Observação: Em caso de o magistrado autorizar o pagamento parcelado com fulcro no art. 50 do CP, incumbe ao condenado repetir o procedimento acima, mensalmente, gerando a GRU com valor correspondente a parcela, até adimplemento integral da pena de multa. **Exemplo:** imaginemos que o réu foi condenado ao pagamento da pena de multa (dias-multa) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o magistrado autorizou o pagamento em 05 (vezes). No dia do vencimento da 1ª parcela, o réu deverá seguir todos os passos acima e gerar a GRU no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), repetindo-se, o procedimento para as demais parcelas, até que haja pagamento integral do débito.



c) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:

1º passo: Acesse o site http://www.caixa.gov.br;

<u>2º passo:</u> Clique na opção "Poder Público", no canto superior da página, conforme demonstrado abaixo;



<u>3º passo:</u> clique no ícone "Apoio ao Poder Público", na parte superior da página, **após**, clique na opção "Serviços para o Judiciário", conforme demonstrado na imagem abaixo;

🔰 Para o Poder Público Caixa 🛛 🗙 🕂		– 0 ×
\leftarrow \rightarrow C (i) Não seguro www.caixa.go	w.br/poder-publico/Paginas/default.aspx	☆ 😐 🕃 :
₽.	Caixa A-Z Downloads Sobre a	Caixa Imprensa EN / / 🎇 Acessar minha conta 🤊
Apoio ao Poder Público Program	nas da União Atendimento Integridade Popu	lação 🗠 Ajuda para Acessar
Serviços Caixa	Sistemas	
Aquisição Financeira Governamental	SINAPI - Custos e Índices da	
Arrecadação de Tributos	Construção Civil	
Sala das Prefeituras	SISTN - Dados Contábeis para	
GovConta	Estados e Municípios	
Serviços para o Iudiciário	Acompanhamento de Recursos para	
	Obras	



4º passo: Clique na opção "Guia de Depósito Judicial", conforme ilustrado abaixo;



5º passo: clique na opção "Justiça Federal", conforme indicação abaixo;

Depósitos Judiciais

A Caixa é o único banco capacitado para receber depósitos das Justiças Federal, Trabalhista e Estadual, permitindo que magistrados, servidores, advogados, empresas e pessoas físicas contem com postos da Caixa dedicados exclusivamente ao atendimento do Poder Judiciário e com a possibilidade de realizar Depósitos Judiciais pela internet.

- Justiça Estadual
- Justiça Federal 🧲
- Justiça do Trabalho



<u>6º passo</u>: Selecione o seguinte <u>tipo de depósito</u>: "Depósito Judicial à disposição da Justiça Federal, exceto Tributos e Contribuições Federais ou Depósitos Judiciais não-tributários relativos à União e a Fundos Públicos, Autarquias, Fundações Públicas e demais Entidades Federais integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, enquadradas na Lei 9.703/98 e na Lei 12.099/2009 (administrados pela RFB e INSS)" e **após**, clique na opção "Confirmar";

INTERNET	CAIXA	
Depósitos Jud	liciais	
Contas ▶ Geração de ID	▶ Justiça Federal	
Geração de ID		🕑 Saiba mais!
Tipo de Depósito	🖲 Depósito Judicial à disposição da Justiça Federal, exceto	
•	Tributos e Contribuições Federais ou Depósitos Judiciais não-	
	tributários relativos à União e a Fundos Públicos, Autarquias,	
~	Fundações Públicas e demais Entidades Federais integrantes do	
	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, enquadradas na Lei	
	9.703/98 e na Lei 12.099/2009 (administrados pela RFB e INSS).	

7º passo: selecione a opção "Depósito em Continuação", após, clique em confirmar;



<u>8º passo:</u> preencha os dados da conta judicial: <u>agência 0793, operação 005, conta judicial</u> <u>0401-8,</u> e informe o número do processo judicial deste Juízo Federal (SSJ GUR), após, clique em prosseguir;

INTERNET	CAIXA
Depósitos Jud	iciais
Contas ▶ Geração de ID	▶ Justiça Federal
Geração de ID	😗 Saiba mais!
Agência	0793 Operação 005 - Depósitos Judiciais da Justiça Federal V Conta 0401 DV 8
Processo	
	Voltar Prosseguir



<u>9º passo:</u> preencher os campos obrigatórios, informando o nome do Depositante, o número do CPF ou CNPJ, o Período de Apuração¹, Valor Total do Depósito em reais, Referência do Depósito², Observação³, **após** clique na opção "Gerar ID", conforme exemplificado na imagem abaixo;

INTERNET	CAIXA
epósitos Judiciais	
Contas ▶ Geração de ID ▶ Justiça Federal	
Geração de ID - Depósitos Jud	liciais da Justiça Federal
Conta 0793 /005 /00000401 -8	
Número do Processo	000004014302
Documento do Contribuinte	CNPJ - 05.446.379/0001-81
Nome do Autor	SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
Nome do Réu	SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
Depositante	
Depositante *	
Documento *	CPF V
Telefone	
Depósito	
Período de Apuração *	01/10/2018 até 30/10/2018 🛄
Valor Total do Depósito (R\$) *	100,00
Número da Guia	
Referente a *	Deposito Referente à 🔻 Prestação Pecuniária
Dados Complementares Depósito	
Observação	Pagamento integral da prestação pecuniária. OU Parcela 01, referente ao mês de Outubro/2018.
	Voitar Gerar ID

¹ é a data da ocorrência ou a data do encerramento do período base. **Exemplo**: No dia 15 de outubro de 2018 fora fixada o valor da prestação pecuniária, autorizando o parcelamento em 05 (cinco) vezes, com primeiro vencimento em 15 de novembro de 2018. Nesse caso, o período de apuração da 1ª parcela será 15/10/2018 até 15/11/2018, da 2ª parcela 15/11/2018 até 15/12/2018; da 3ª parcela 15/12/2018 até 15/01/2019, e assim sucessivamente. Caso não houvesse o parcelamento, o período de apuração para pagamento integral seria a data fixação da prestação pecuniária até a data do efetivo depósito, por exemplo, 15/10/2018 até 20/10/2018.

- ² prestação pecuniária
- ³ em caso de pagamento parcelado, informar o número e mês referente a parcela;



10º passo: gerado o ID, será disponibilizado para impressão ou download no formato PDF a Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal, em 04 vias, sendo a 1ª Documento de Caixa, a 2ª Unidade de Destino, a 3ª da VARA, e a 4ª do Depositante.

<u>11º passo</u>: o depositante deverá efetuar o pagamento exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, **após**, deverá providenciar a juntada do comprovante de pagamento no processo judicial (3ª via);

Observação: Em caso de o magistrado autorizar o pagamento parcelado, incumbe ao condenado repetir o procedimento acima, depositando, mensalmente, na conta deste Juízo, o valor correspondente a parcela fixada, até o cumprimento integral da obrigação imposta. **Exemplo:** imaginemos que o réu foi condenado ao pagamento da prestação pecuniária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o magistrado autorizou o pagamento em 05 (vezes). No dia do vencimento da 1ª parcela, o réu deverá seguir todos os passos acima e efetuar o depósito no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), repetindo-se, o procedimento para as demais parcelas, até que haja pagamento integral do débito.